

PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 641

Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos Atos Normativos.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do art. 6º do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública encontra-se submetida aos princípios da moralidade e da impessoalidade, consagrados no art. 37, caput, da Constituição;

CONSIDERANDO a proposta de normatização contida no processo SEI nº 002945/23-00.107;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998; e

CONSIDERANDO o Ato Normativo STM nº 377, de 23 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam revogados:

I - o Ato Normativo nº 87, de 25 de abril de 2014; e

II - o Ato Normativo nº 93, de 30 de maio de 2014.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO**
Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO**, **MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 16/05/2023, às 13:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3205276** e o código CRC **03B858D2**.